



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 652/2023 - CIB      Goiânia, 23 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Bucal, Município de Jussara, conforme Proposta nº 10514375000123006.

### A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Bucal, José Pimenta da Silva CNES 2535718; UBS Juvencio Costa CNES 2571404; UBS Maria Rita do Nascimento CNES 6574246; UBS Onesia Candida da Silva, Centro Especialidades odontológicas Militão Fernandes Alves CNES 7001207; UBS Ermelino Rodrigues Siqueira CNES 7747268; conforme Proposta nº 10514375000123006, do Município de Jussara.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 01(um) Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), 01(um) Esfigmomanômetro Adulto, 01(um) Armário Vitrine, 01(um) Cadeira, 01(um) Destilador de Água, 01(um) Armário, 01(um) Compressor Odontológico, 01(um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), 01(um) Bisturi Elétrico (até 150 W); 01(um) Armário Vitrine, 01(um) Armário, 01(um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), 01(um) Esfigmomanômetro Adulto, 01(um) Bisturi Elétrico (até 150 W), 01(um) Computador Portátil (Notebook); 01(um) Armário Vitrine, 01(um) Armário, 01(um) Esfigmomanômetro Adulto, 01(um) Cadeira, 01(um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 01(um) Armário, 01(um) Esfigmomanômetro Adulto, 01(um) Cadeira, 01(um) Destilador de Água, 01(um) Armário Vitrine; 03(três) Bisturi Elétrico (até 150 W), 03(três) Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), 03(três) Laser para Tratamento Odontológico, 03(três) Mesa de Escritório, 03(três) Compressor Odontológico, 03(três) Aquecedor Endodôntico para Gutta Percha, 03(três) Bomba a Vácuo Odontológica, 03(três) Fotopolimerizador de Resinas, 03(três) Mocho, 03(três) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), 03(três) Ar Condicionado, 03(três) Plastificadora para uso Odontológico, 03(três) Destilador de Água, 03(três) Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas, 03(três) Cadeira, 03(três) Aquecedor Portátil de Ambiente, 03(três) Computador Portátil (Notebook), 03(três) Localizador de Ápice, 03(três) Armário, 01(um) Bebedouro/ Purificador Refrigerado, 01(um) Forno de Microondas, 03(três), 01(um) Cadeira, 01(um) Armário, 01(um) Mesa para Refeitório, 01(um) Balde a Pedal, 01(um) Armário, 01(um) Arquivo, 01(um) Mesa de Escritório, 01(um) Ar Condicionado, 01(um) Impressora Laser (Comum), 01(um) No-Break (Para Computador/Impressora), 01(um) Computador (Desktop-Básico); 01(um) Mesa para Computador, 01(um) Mesa para Impressora, 01(um) Impressora Laser (Comum), 01(um) Armário, 01(um) Cadeira, 01(um) Mesa para Computador, 01(um) Arquivo, 01(um) Computador (Desktop-Básico); 01(um) Televisor, 01(um) Ar Condicionado, 01(um) Bebedouro/ Purificador Refrigerado, 04(quatro) Longarina, 05(cinco) Cadeira; 01(um) Cadeira, 01(um) Armário, 01(um) Ar Condicionado, 01(um) Balde/ Lixeira, 01(um) Balde a Pedal, 01(um) Mesa de Escritório; 01(um) Armário Vitrine, 01(um), 01(um) Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), 01(um) Esfigmomanômetro Adulto, 01(um) Compressor Odontológico, 01(um) Cadeira, 01(um) Armário, 01(um) Bomba à Vácuo Odontológica, 01(um) Computador Portátil (Notebook), 01(um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), 01(um) Destilador de Água.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 24/06/2023, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 29/06/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49036112** e o código CRC **D3794593**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010035572



SEI 49036112